



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE
CAMPUS DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

EDITAL Nº. 006/2016-DG/EAD/IFRN

Seleção de alunos para Tutoria de Aprendizagem e Laboratório – TAL em Disciplinas

O Diretor do Campus de Educação a Distância do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte (IFRN), no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº. 583/2016, de 20 de abril de 2016, faz saber aos interessados que estarão abertas as inscrições para de candidatos que pleiteiam vagas para **Tutoria de Aprendizagem e Laboratório – TAL** de disciplinas do curso nível superior ofertados na modalidade de educação a distância, conforme normas a seguir.

1. DO PROCESSO SELETIVO

1.1. São dispostas 01(uma) vagas para Tutoria de Aprendizagem e Laboratório (TAL) pelo Campus de Educação a Distância, distribuídas segundo dados apresentados no quadro 1, a seguir:

**Quadro 1. Ofertas de vagas para Tutoria de Aprendizagem e Laboratório – TAL do IFRN –
Campus Educação a Distância.**

Curso/Disciplina	Vagas
Educação Inclusiva	01
TOTAL	01

2. DOS REQUISITOS GERAIS PARA CONCORRER A UMA DAS VAGAS

2.1. Para inscrever-se como aluno do TAL, o candidato deverá atender aos seguintes requisitos gerais:

- a) Possuir matrícula regular nos cursos de nível médio ou superior ofertado pelo IFRN.
- b) Estar cursando alguma disciplina do curso e não somente o estágio e/ou TCC.
- c) Não estar recebendo outra bolsa do Instituto ou com fim semelhante ao deste edital.
- d) Obedecer aos prazos divulgados.
- e) Não estar cursando dependências no Instituto.
- f) Ter disponibilidade de 15 horas semanais presenciais para comparecer ao Campus EAD/IFRN, conforme endereço constante no Anexo II.
- g) Satisfazer os itens de acordo com o Anexo III

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. A inscrição do candidato será feita de forma presencial de acordo com cronograma anexo I

3.1.1 A inscrição poderá ser feita conforme procedimentos a seguir:

- a) Comparecer em data e horário previstos no cronograma com Currículo e Histórico escolar;
- b) Anexar Currículo e Histórico Escolar a ficha de inscrição

3.2. Poderão se inscrever os alunos interessados que atendam aos requisitos apresentados no Anexo III.

4. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

4.1 O preenchimento das vagas será realizado por ordem de classificação do processo seletivo.

4.2 O processo seletivo dar-se-á pela classificação a partir dos seguintes critérios:

- a. Melhor desempenho na entrevista
 - b. Maior Coeficiente de Rendimento
 - c. Maior número de disciplinas integralização - carga horaria integralizada.
- 4.3 Serão classificados como suplentes os demais candidatos aprovados, obedecendo a ordem de classificação.

5. DOS RESULTADOS E RECURSOS

- 5.1 Os resultados e demais informações sobre o presente processo seletivo serão divulgados no sítio do *Campus* EaD do IFRN (<http://ead.ifrn.edu.br/>) no link "Editais", lá o candidato deverá selecionar a página deste certame.
- 5.2 O resultado parcial será divulgado até o dia **13 de outubro de 2016**.
- 5.3 O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado parcial poderá fazê-lo até o primeiro dia útil imediatamente após a divulgação do seu resultado parcial exclusivamente na secretaria acadêmica.
- 5.4 O resultado final do processo seletivo será divulgado até o dia **17 de Outubro de 2016**.
- 5.5 Os recursos sem a devida fundamentação não serão analisados.
- 5.6 Admitir-se-á um único recurso por candidato.

6. DAS ATRIBUIÇÕES E REMUNERAÇÃO

- 6.1 O valor da bolsa será de R\$ 300,00 (trezentos reais), com carga horária semanal de 15 horas de atividades.
- 6.2 O candidato aprovado no concurso passará por um período de 01 (um) mês sob avaliação do professor da disciplina. Caso aprovado, o candidato ganhará o direito de permanecer na função de tutor de aprendizagem e laboratório por um período de mais 06 (seis) meses.
- 6.3 O Tutor de Aprendizagem e Laboratório dará assistência aos alunos do Campus EaD, atuando nos Centro de Aprendizagens e auxiliando os professores nas plataformas oficiais de ensino a distância institucional e nos momentos presenciais quando solicitados pelo professor orientador.
- 6.4 O professor Orientador definirá as atividades a serem executadas pelo bolsista.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 7.1 A inscrição do candidato implicará o conhecimento destas normas e o compromisso de cumpri-las.
- 7.2 O processo seletivo terá validade de um semestre prorrogável por igual período.
- 7.3 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos resultados das etapas de avaliação, através do sítio *Campus* EaD do IFRN (<http://ead.ifrn.edu.br/>).
- 7.4 Será eliminado do Processo Seletivo, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que, em qualquer tempo:
- a) Cometer falsidade ideológica com prova documental;
 - b) Utilizar-se de procedimentos ilícitos, devidamente comprovados por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico;
 - c) Burlar ou tentar burlar quaisquer das normas definidas neste Edital;
 - d) Dispensar tratamento inadequado, incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida no Processo Seletivo; ou
 - e) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao Processo Seletivo.
- 7.5 Os casos não previstos neste Edital serão analisados pela Assessoria de Pesquisa e Extensão do Campus EaD e, se necessário, encaminhados, à Direção do *Campus* EaD do IFRN para análise e parecer.
- 7.6 Este Edital entra em vigor a partir de sua publicação, sendo válido apenas para esta oferta de vagas, revogadas as disposições em contrário.

Natal/RN, 07 de junho de 2016.

Alexsandro Paulino de Oliveira
Diretor do *Campus* de Educação a Distância
Portaria nº 583/2016-RE/IFRN

ANEXO AO EDITAL Nº. 04/2016-DG/EAD/IFRN

Divulgação do Edital:	06/10/2016
Inscrição	07/10/2016 de 08h as 16h
Publicação dos Inscritos e horários das entrevistas	10/10/2016
Entrevistas	11/10/2016
Divulgação do resultado parcial	13/10/2016
Período para interpor recurso contra o resultado parcial	14/10/2016
Resultado final do Processo Seletivo	17/10/2016

ATENÇÃO CANDIDATO: Apresentamos o respectivo cronograma para servir como instrumento de orientação à sua participação no certame. No entanto, trata-se de cronograma provável, podendo se confirmar ou não, a depender de variáveis inerentes ao processo seletivo, por isso se faz necessário que seja feito o acompanhamento do Processo Seletivo no sítio do *Campus* EAD do IFRN (<http://ead.ifrn.edu.br/>).

LOCAL DE ATUAÇÃO	ENDEREÇO	RESPONSÁVEL	HORÁRIO
Campus EAD/IFRN	Avenida Senador Salgado Filho, 1559 – Tirol – Natal – RN – CEP 59015-000. Tel: (84) 3092-8922 / 3092 8918	Albérico Teixeira Canário de Souza	Segunda a sexta, das 08h às 16h.

CURSO/DISCIPLINA	REQUISITOS
Educação Inclusiva	Ter integralizado a disciplina de Educação Inclusiva, conhecimento em Novas Tecnologias e disponibilidade para acompanhar as aulas.